

EDITAL SELEÇÃO BOLSA ENEM № 02 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA BOLSA ENEM

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO - IESMA credenciado pela Portaria do MEC Nº. 3.310 de 18 de outubro de 2004, publicada no DOU de 19 de Outubro de 2004, no uso das suas atribuições regimentais, torna público, que a partir de 03 de dezembro até o dia 20 de dezembro de 2019 (podendo ser encerradas assim que as vagas forem preenchidas), estão abertas as inscrições para a distribuição de bolsas do Programa Bolsa Enem para alunos ingressantes no semestre letivo 2020.1. A Bolsa Enem é destinada aos candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) entre os anos de 2014 a 2019, devidamente comprovado através do Boletim de Desempenho Individual do ENEM.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição para participação no Programa Bolsa Enem deverá ser no setor de matrículas na Unisulma, no período de **03 de dezembro a 20 de dezembro de 2019.**
- 1.2. Podem se candidatar à Bolsa o candidato que tenha realizado o Enem entre os últimos 05 anos (de 2014 a 2018).
- 1.3. Cada candidato poderá habilitar-se a um único curso neste programa.
- 1.4. Este programa de bolsas é válido apenas para ingressantes de 2020/1, não serão aceitos alunos portadores de diplomas, alunos beneficiários do FIES ou qualquer outro tipo de bolsas ou descontos já concedidos.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS, DESCONTOS E PONTUAÇÃO NO ENEM

2.1 As bolsas e descontos serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

I. Curso de Bacharelado em Administração:

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
10	Entre 450 a 550 pontos	20% de des <mark>conto na mensalid</mark> ade
09	Entre 551 a 650 pontos	30% de des <mark>conto na mensalida</mark> de
08	Entre 651 a 750 pontos	40% de des <mark>conto na mensalidad</mark> e
07	Acima de 750 pontos	50% de des <mark>conto na mensalidad</mark> e

II. Curso de Bacharelado em Direito MATUTINO

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
03	Entre 551 a 650 pontos	30% de desco <mark>nto na mensalidade</mark>
02	Entre 651 a 750 pontos	40% de desco <mark>nto na mensalidade</mark>
01	Acima de 750 pontos	50% de descon <mark>to na mensalidade</mark>

III. Curso de Bacharelado em Direito NOTURNO

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
03	Entre 551 a 650 pontos	30% de desconto na <mark>mensalidade</mark>
02	Entre 651 a 750 pontos	40% de desconto na mensalidade



Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão - IESMA

IV. Curso de Bacharelado em Educação Física

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
10	Entre 450 a 550 pontos	20% de desconto na men <mark>salidade</mark>
09	Entre 551 a 650 pontos	30% de desconto na men <mark>salidade</mark>
08	Entre 651 a 750 pontos	40% de d <mark>esconto na mens</mark> alidade
07	Acima de 750 pontos	50% de desconto na mensalidade

V. Curso de Licenciatura em Educação Física

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
10	Entre 450 a 550 pontos	20% de desconto na men <mark>salidade</mark>
09	Entre 551 a 650 pontos	30% de desconto na me <mark>nsalidade</mark>
08	Entre 651 a 750 pontos	40% de d <mark>esconto na me</mark> nsalidade
07	Acima de 750 pontos	50% de desconto na m <mark>ensalidade</mark>

VI. Curso de Bacharelado em Enfermagem

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
08	Entre 450 a 55 <mark>0 pontos</mark>	20% de desconto n <mark>a mensalidade</mark>
07	Entre 551 a 6 <mark>50 pontos</mark>	30% de desconto <mark>na mensalidad</mark> e
06	Entre 651 <mark>a 750 pontos</mark>	40% de descont <mark>o na mensalida</mark> de
05	Acima <mark>de 750 pontos</mark>	50% de descon <mark>to na mensalid</mark> ade

VII. Curso Tecnólogo em Estética e Cosmética

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
08	Entre 450 a 550 pontos	20% de desc <mark>onto na mensali</mark> dade
07	Entre 551 a 650 pontos	30% de desc <mark>onto na mensalid</mark> ade
06	Entre 651 a 750 pontos	40% de des <mark>conto na mensalid</mark> ade
05	Acima de 750 pontos	50% de des <mark>conto na mensalid</mark> ade

VIII. Curso de Bacharelado em Fisioterapia

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
08	Entre 450 a 550 pontos	20% de des <mark>conto na mensalidade</mark>
07	Entre 551 a 650 pontos	30% de desc <mark>onto na mensalidade</mark>
06	Entre 651 a 750 pontos	40% de desc <mark>onto na mensalidade</mark>
05	Acima de 750 pontos	50% de desco <mark>nto na mensalidade</mark>

IX. Curso de Bacharela<mark>do em Nutrição</mark>

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
10	Entre 450 a 550 pontos	20% de desconto <mark>na mensalidade</mark>
09	Entre 551 a 650 pontos	30% de desconto n <mark>a mensalidade</mark>
08	Entre 651 a 750 pontos	40% de desconto na <mark>mensalidade</mark>
07	Acima de 750 pontos	50% de desconto na mensalidade

Rua São Pedro, Nº 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070 CNPJ: 04.564.299/0001-68 | E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | Site: www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202

Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão - IESMA

X. Curso de Bacharelado em Psicologia

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
08	Entre 450 a 550 pontos	20% de desconto na m <mark>ensalidade</mark>
07	Entre 551 a 650 pontos	30% de desconto na me <mark>nsalidade</mark>
06	Entre 651 a 750 pontos	40% de desconto na men <mark>salidade</mark>
05	Acima de 750 pontos	50% de desconto na mensalidade

XI. Curso de Bacharelado em Serviço Social

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
10	Entre 450 a 550 pontos	20% de desconto na mens <mark>alidade</mark>
09	Entre 551 a 650 pontos	30% de desconto na mensalidade
08	Entre 651 a 750 pontos	40% de desconto na men <mark>salidade</mark>
07	Acima de 750 pontos	50% de desconto na me <mark>nsalidade</mark>

- 2.2. As bolsas serão contempladas de acordo com a quantidade de inscritos, por ordem de inscrição, que será avaliada e confirmada mediante a apresentação do comprovante do Boletim de Desempenho Individual do ENEM.
- 2.3. Os descontos concedidos pelo Programa serão apenas nas mensalidades, a matrícula será sempre no valor integral do curso. Todavia apenas no semestre 2020.1 a matrícula será concedida com o valor do desconto da bolsa.
- 2.4. Perde o direito à bolsa concedida, o candidato que não efetuar o pagamento do boleto de matrícula e assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais.

3. DA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 3.1. A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da Unisulma no período de **02 de dezembro até o dia 20 de dezembro de 2019** (podendo ser encerradas assim que as vagas forem preenchidas) no horário de 08h00 às 20h00. Após a data limite de matrícula serão chamados os candidatos excedentes por ordem de inscrição.
- 3.2. Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá entregar na Secretaria Acadêmica os seguintes documentos:
 - a) Original e duas cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - b) Original e duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c) Original e duas cópias da Cédula de Identidade;
 - d) Original e duas cópias do CPF;
 - e) Original e duas cópias do Registro Civil (nascimento, casamento ou divórcio);
 - f) Original e duas cópias do Título Eleitoral (maiores de 18 anos);
 - g) Original e duas cópias da quitação com o Serviço Militar (homens maiores de 18 anos);
 - h) Original e uma cópia do comprovante de Residência (Conta de energia ou água);
 - i) 1 fotografia 3x4 recente,
 - j) Boletim de Desempenho Individual do ENEM (um dentre os últimos 5 anos);
- 3.3. No ato da matrícula, o candidato assinará o Termo de Concessão de Bolsa Enem.
- 3.4. A apresentação de informações ou documentos falsos implicará negativa da concessão da bolsa, cancelamento da matrícula inicial do aluno e sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.



Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão - IESMA

4. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 4.1. A manutenção da bolsa, observado o prazo normal previsto para conclus<mark>ão do curs</mark>o, dependerá do cumprimento dos requisitos de reg<mark>ularidade</mark> de matrícula, e <mark>adimplência</mark> financeira.
- 4.2. O beneficiário do programa responde legalmente pela veracidade dos documentos apresentados.
- 4.3. Todos os alunos da ins<mark>tituição, in</mark>clusive os b<mark>eneficiários d</mark>este programa<mark>, estarão</mark> igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição.
- 4.4. O candidato vincular-se-á ao programa mediante Termo de Concessão de Bolsa Enem, firmado com a IES/Mantenedora da IES, cumprindo-lhe:
 - I. Frequentar assiduamente as aulas conforme legislação pertinente;
 - II. Não efetuar trancamento de matrícula durante o período de vigência da bolsa;
 - III. Obter aprovação em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas nos semestres na condição de bolsista;
 - IV. Manter-se ad<mark>implente com</mark> seus com<mark>promissos acad</mark>êmicos, disc<mark>iplinares e</mark> financeiros com a IES; e
 - V. Pagar em dia as mensalidades escolares, ou seja, o desconto referente à bolsa será cancelado e o aluno deverá pagar a mensalidade integral, sempre que o boleto bancário não for quitado no vencimento.
 - VI. Assumir a responsabilidade pelos encargos financeiros decorrentes da reprovação em quaisquer disciplinas.

Observação: A bolsa poderá ser encerrada se não tiver formação de turma no período inicial do curso, salvo opção, deferida, do aluno por outro curso de área afim, que haja vaga, desde que o curso faça parte do rol de cursos/turnos ofertados no semestre de ingresso ao programa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Este programa de bolsas é válido para ingressantes de 2020/1, não serão aceitos alunos portadores de diplomas, alunos beneficiários do FIES ou qualquer outro tipo de beneficiário de bolsas ou descontos já concedidos.
- 6.2 Este programa não contempla candidato veteranos da instituição que desistirem de curso para posterior reingresso em mesmo curso.
- 6.3. As bolsas concedidas para o programa não abrangem:
 - I. disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constam do currículo regular do curso;
 - II. componente ou disciplina cursada em regime de dependência ou decorrente de aumento de carga horária.
- 6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz – MA, 02 de dezembro de 2019.



J<mark>oane Gláucia Silva de A</mark>lmeida e Almeida Diretora Geral

Rua São Pedro, Nº 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070 CNPJ: 04.564.299/0001-68 | E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | Site: www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202